PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.381, DE **12** DE MARÇO DE 2013.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 208.333,34 - SMCEL.***

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 208.333.34** (Duzentos e oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2012, no programa **"0104 – Diversificação do Esporte no Município",** na ação **"3062 – Construção de Quadras Poliesportivas",** com os elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
13.01.27.812.0104.3062	449051	Obras e Instalações	195.000,00	1199*
13.01.27.812.0104.3062	449051	Obras e Instalações	13.333,34	0001*
		T o t a l	**208.333,34**	

(*) Recurso 0001 – Livre (*) Recurso 1199 – Conv.ME/Cxa

Art. 2º - Servirá de cobertura para crédito especial constante do artigo anterior, o saldo financeiro a ser transferido pelo Governo Federal, através do Ministério do Esporte através do Contrato de Repasse nº 756397/2011, no valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
29.01.28.846.9003.9999	999999	Reserva de Contingência	13.333,34	1340	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de Março de 2013.

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDIA RIBEIRO CARTANA
Secretária Executiva da Secretaria
Municipal de Administração